

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

Tendo em vista que o Sr. Prefeito Municipal de Araxá – Dr. Jeová Moreira da Costa, através do Ofício nº GAB/SJ – 081/2011 solicitou autorização para ausentar-se do município pelo período de 03 à 23 de junho de 2011;

Tendo em vista que o pedido é motivado pela busca de parcerias e ações estratégicas com empresários no exterior, cujas missões serão realizadas em duas fases;

Tendo em vista que o pedido de ausência acompanha informações sobre as atividades a serem desenvolvidas na viagem, tanto como a fase em parceria com o SEBRAE, tanto quanto a fase promovida pela Helicopters Of Europe:

RESOLUÇÃO Nº 434/2011

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ A LICENCIAR-SE DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Orgânica, permitido ao Prefeito Municipal Dr. Jeová Moreira da Costa a se ausentar do país, em missões buscando parcerias e ações estratégicas com empresários do exterior, conforme documentos, em anexo que fazem parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. A ausência de que trata o “caput” deste artigo é de 20 (vinte) dias, a iniciar-se no dia 03 de junho de 2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá em 31 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente

JOSÉ MARIA LEMOS JÚNIOR
Vice-Presidente

MATEUS VAZ DE RESENDE
Secretário